



D.O. de 23/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.959 .

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Concede uma pensão vitalícia de G\$.....
2.000,00 mensais, à Dona Cecília Velasco de
Carvalho .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro
de 1.960, uma pensão vitalícia de G\$ 2.000,00 (dois mil cruzei
ros) mensais, à Dona Cecília Velasco de Carvaho, viúva do ex- Co
letor Estadual, HENRIQUE ALVES DA SILVA CARVALHO.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o
competente crédito especial de G\$ 24.000,00, para atender as-
despesas de que trata o artigo 1º , correspondente ao exercício
de 1.960, correndo à conta do saldo do exercício financeiro do
ano de 1.959.

Artigo 3º - As leis orçamentárias dos exercícios vin
douros, consignarão verba própria para atender as despesas de
que trata a presente lei .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1.959,
138º da Independência e 71º da República .

J. Pires de Souza
Frederico Aguiar

Registrada a fls. 190 e 190 v.
do livro competente.
Autônica Vêgas